

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.286, DE 13 DE MAIO DE 2015

Altera dispositivos da Lei Municipal 3.935, de 18 de novembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 7º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 3.935, de 18 de novembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências, passam a vigorar com a redação que segue:

"Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte de Ubá compõe-se dos seguintes membros:

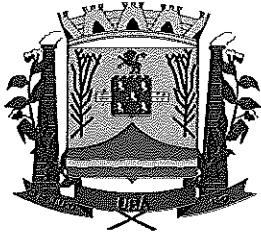
I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V – Um representante da Câmara Municipal de Ubá;
VI - Um representante de entidade representativa da juventude;
VII – Um representante de entidade representativa da terceira idade;
VIII – Um representante das Associações de Moradores;
IX – Um representante de Ligas Esportivas;
X – Um representante de entidade defensora de direitos de pessoas portadoras de necessidades especiais;
XI – Um representante do segmento desportivo".

(...)

"§ 4º. A falta de indicação de representante por algum segmento não impedirá o funcionamento do conselho".

"Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida a recondução".

"Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou da maioria dos conselheiros".



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam mantidos os §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º e o Parágrafo Único do art. 9º, da Lei Municipal 3.935/10, com a redação atualmente vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de maio de 2015.



A handwritten signature in black ink, enclosed in an oval border, representing the signature of the mayor.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/05/2015